

Turismo - SEDECULT.
 AMPARO LEGAL: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 - Prefeitura Municipal de Itaguaçu/ES.

ID CidadES Contratação nº
 2022.036E0700001.16.0005

Itarana/ES, 10 outubro de 2022

Ozeias Baldotto
 Prefeito Município em exercício

Protocolo 946931

RESUMO DO CONTRATO Nº 153/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23
 CONTRATADA: FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, CNPJ Nº 26.459.407/0001-75

OBJETO: Locação de Trio Elétrico de médio porte, tendo em vista a realização do Rock da Tarde dentro da Programação 44ª Concentração Comunitária, Festa dos Itaranenses Ausentes e Feira do Agroturismo será realizado em nosso município, nos dias 13, 14, 15 e 16 de outubro de 2022.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES.

VALOR: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)
 PROCESSO Nº: 004340/2022 de 13 de setembro de 2022 - Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo - SEDECULT

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

ID CidadES Contratação nº
 2022.036E0700001.01.0026

Itarana/ES, 10 outubro de 2022

Ozeias Baldotto
 Prefeito Município em exercício

Protocolo 947475

Aditivo

TERMO DE RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, CNPJ nº 27.104.363/0001-23

CONTRATADA: BRASIL APRENDER EIRELI, CNPJ Nº 32.754.579/0001-74

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistemas informatizados de gestão educacional, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização e assistência técnica.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual nº 100/2021 por mais 12 (doze) meses, contados do dia 07 de outubro de 2022, encerrando-se em 07 de outubro de 2023. DO VALOR TOTAL DO ADITIVO: O valor do presente aditivo é de R\$ 55.048,60 (cinquenta e cinco mil, quarenta e oito reais e sessenta centavos).

PROCESSO DO ADITIVO Nº: 004245/2022 de 09/09/2022 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

Itarana/ES, 10 outubro de 2022.

Ozeias Baldotto
 Prefeito Município em exercício

Protocolo 946869

Jaguaré

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES,
 CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br

es.gov.br site: http://www.jaguare.es.gov.br

PORTARIA Nº 642, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre a designação de membro para a função de Fiscal de Contrato"

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina em seu Art. 67 que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição."

CONSIDERANDO, ainda, que é dever da Administração Pública primar pela eficiência na gestão da coisa pública, exigindo a fiscalização e o fiel cumprimento dos contratos firmados.

CONSIDERANDO a tramitação regular conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 001944/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, MARIANE RODRIGUES SANTOS para a função de Fiscal de Contrato, no processo referente a contratação de empresa de construção civil com fornecimento de material e mão de obra para construção do muro do novo cemitério municipal da Comunidade de Água Limpa, no Município de Jaguaré.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois (06.10.2022).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
 Prefeito

Protocolo 947147

www.amunes.es.gov.br